



Colatina, 23 de outubro de 2019.

DE: Presidência
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo nº 1311/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 90/2019

Autoria:

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Ementa: Isentam de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) os imóveis cedidos ou alugados para entidades religiosas no Município de Colatina.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação realizada: Proposição Encaminhada

Descrição: Conforme determina o Regimento Interno no seu art. 122, remeto ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para que no prazo de 3 (três) dias emita Parecer Jurídico e devolva a esta Presidência.

Próxima Fase: Para Parecer Jurídico

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara